



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 139

DATA: 16 de Julho de 1.985.

SÚMULA: Proibição de construção de aviários e chiqueiros, nas imediações do perímetro urbano da sede, e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica proibido a construção de aviários e chiqueiros, aos proprietários que residem nas imediações do perímetro urbano de Nova Sta. Rosa.

Artigo 2º: - Fica estabelecido a distância de 300 (trezentos) metros do perímetro urbano.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 1.985.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Elio Miglioranza
PREFEITO MUNICIPAL